



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO - MESTRADO

Aprovado pela Resolução n. 1790/2018 - CONSEPE
Reconhecido pela Portaria MEC n° 0486, de 18/05/2020

EDITAL AGEUFMA Nº47/2022

(retificado em 28.11.2022)

A **AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO** torna público que estarão abertas as inscrições para seleção ao **CURSO DE MESTRADO EM COMUNICAÇÃO**, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Comunicação - PPGCOM, no período de **12 de setembro a 28 de outubro de 2022 11 de novembro de 2022**. A seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo Programa, conforme as normas descritas neste edital, no regimento interno do PPGCOM, na instrução normativa AGEUFMA n° 01/2020 e no regimento geral *stricto sensu* da UFMA e demais normas vigentes.

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA E DO CURSO

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação, na modalidade acadêmica, com duração regulamentar de 24 meses, será integralizado com o cumprimento de disciplinas e atividades obrigatórias e optativas, totalizando 34 unidades de crédito, ou 510 horas/aula, nos turnos matutino e vespertino, incluindo a elaboração da dissertação, que corresponderá a 60 horas/aula, conforme Regimento Interno do Programa.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA

O programa apresenta-se organizado nas seguintes linhas de pesquisa:

1. Tecnologia, estética e produtos midiáticos
2. Rotinas, Práticas Profissionais e Processos Sociopolíticos

3. CLIENTELA

Graduados/as em Comunicação Social, Jornalismo, Relações Públicas, Publicidade e Propaganda, Ciências Sociais, Ciências Humanas, Letras e demais áreas afins aos objetivos e ao conteúdo programático estabelecidos pelo Programa.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo de seleção para o Curso de Mestrado em Comunicação será realizado



exclusivamente de forma presencial. O processo seletivo para ingresso no Mestrado em Comunicação será realizado em quatro etapas: Prova escrita, Análise do Projeto de Pesquisa, Entrevista e Análise do Currículo.

Análise do Projeto, Prova Escrita e Entrevista serão de caráter eliminatório e classificatório. A Análise de Currículo é somente classificatória.

As referências bibliográficas que serão cobradas na entrevista estão disponibilizadas no **ANEXO B** deste Edital.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) deverão apresentar documento atestando proficiência em língua estrangeira (inglês) - emitido por uma universidade reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e/ou centro de ensino de idiomas em inglês - dentro do prazo de 1 (um) ano, a contar da data da matrícula.

O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentro do número de vagas que já possuir certificado de suficiência ou proficiência em inglês emitido nos últimos dois anos poderá apresentá-lo no ato da matrícula.

5. NÚMERO DE VAGAS

Encontram-se disponíveis, no total, até 14 (quatorze) vagas¹, a serem preenchidas por ordem de classificação dos aprovados. Destas, 9 (nove) vagas são de ampla concorrência e 2 (duas) são destinadas a pessoas negras. As outras 3 (três) vagas tratam-se de vagas suplementares a serem distribuídas da seguinte forma: 1 (uma) vaga suplementar destinada para pessoas indígenas; 1 (uma) vaga suplementar destinada a candidatos(as) com deficiência; e 1 (uma) vaga suplementar destinada para servidores técnico administrativos da UFMA. O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório.

No caso de não haver candidatos(as) aprovados para as vagas suplementares, estas NÃO poderão ser revertidas para ampla concorrência.

6. SISTEMAS DE VAGAS

O processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Comunicação será realizado por meio de 6 (seis) sistemas de vagas, a saber:

- a) Vagas de ampla concorrência;
- b) Vagas reservadas a pessoas negras (pretas e pardas);
- c) Vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência;
- d) Vagas ofertadas a pessoas indígenas;

¹A oferta de orientação atende a Portaria Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação) n.º 1, de 4 de janeiro de 2012. Em seu artigo 2.º, o documento estipula que “a relação de orientandos/orientador fica condicionada ao limite máximo de 8 (oito) alunos por orientador, considerando todos os cursos em que o docente participa como permanente”.



e) Vagas ofertadas a técnicos-administrativos da UFMA.

Os(as) candidatos(as) com deficiência poderão se autodeclarar em mais de uma categoria, desde que possam comprová-las, mediante os procedimentos indicados neste edital. Nesse caso, figurarão em todas as listas de classificação pelas quais optarem, incluindo a lista de classificação geral.

A aprovação dos(as) candidatos(as) que figurem em mais de uma lista de classificação se dará das seguintes formas:

a) candidato(a) aprovado(a) em vaga na classificação geral e vaga de ação afirmativa: ocupará a vaga de classificação geral, liberando a vaga da ação afirmativa para o(a) próximo(a) classificado(a);

b) candidato(a) com deficiência aprovado(a) em mais de uma categoria será aprovado(a) naquela em que obtiver a maior classificação, ou naquela em que não houver candidatos(as) excedentes, sem prejuízo da linha de pesquisa ou orientador(a) escolhido(a).

Não será permitida a matrícula simultânea em dois cursos *stricto sensu* na UFMA.

6.1 Das vagas destinadas a pessoas negras (pretas ou pardas):

Do total de vagas previsto no item 6 (Sistema de Vagas) deste Edital, 2 (duas) serão reservadas a pessoas negras, nos termos da legislação vigente;

Serão consideradas pessoas candidatas negras aquelas que se autodeclararem como pretas ou pardas no formulário de inscrição do edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade;

As pessoas candidatas negras concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação, figurando nas respectivas listas de classificação;

A autodeclaração da pessoa candidata negra goza da presunção relativa de veracidade e, sem prejuízo desta presunção, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por comissão constituída especificamente para este fim, em caso de sua aprovação em vaga reservada;

A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, nos termos do Art. 9º da Portaria Normativa MPOG nº 04, de 6 de abril de 2018. Em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação, prevalecerá a presunção relativa de veracidade da pessoa candidata.



O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais interposições de recursos. A pessoa candidata que se recusar à realização da filmagem será eliminada do processo seletivo;

A não confirmação do critério fenotípico em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado o direito de defesa, por interposição de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação;

A perda do direito à vaga reservada por não confirmação do critério fenotípico não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento dos quesitos de cor ou raça estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

O resultado da avaliação do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este processo seletivo;

A ausência ou não confirmação no procedimento de heteroidentificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato/a aprovado em vaga reservada implicará a sua substituição pelo/a próximo/a candidato/a declarado pessoa negra. Na inexistência de candidatos/as às vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação;

Candidatos e candidatas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas.

6.2 Das vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência:

Será ofertada uma vaga suplementar a pessoas com deficiência.

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que possam ser identificadas nas categorias especificadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá, no formulário de inscrição do edital, declarar a deficiência, e anexar à documentação de inscrição laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID.

O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência que necessitar de qualquer tipo



de atendimento especial para realização das provas, nos termos do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, deverá solicitá-lo por meio de requerimento apresentado no ato da inscrição, especificando os recursos especiais necessários.

A não solicitação do atendimento especial no ato da inscrição, implica em sua não concessão no dia das provas. O(as) candidato(as) declarado(s) pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508/2018 e solicitadas no ato da inscrição, participarão em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as, no que diz respeito à forma, critérios, parâmetros, cronograma, horário, local e conteúdo das etapas de seleção.

O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência, se aprovado(a) dentro do número de vagas reservadas, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pela Universidade Federal do Maranhão para essa finalidade, sendo seu resultado considerado como decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como para aferição do grau de deficiência, com a finalidade de comprovar se a deficiência da qual o candidato se diz portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas.

O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência aprovado(a) deverá comparecer à perícia médica na data e horário indicados, munido do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, acompanhado do exame complementar específico, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

A reprovação na perícia médica ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado ao(à) candidato(a) direito de defesa, que poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da perícia médica.

A reprovação na perícia médica, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) à vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência classificado(a).

A vaga ofertada à pessoa com deficiência, caso não seja ocupada, não poderá ser revertida para ampla concorrência.

6.4 Das vagas ofertadas a pessoas indígenas:

Será ofertada uma vaga suplementar a pessoas indígenas;

Serão consideradas pessoas candidatas indígenas aquelas que se autodeclararem como tais no formulário de inscrição do edital;

Em caso de aprovação, a pessoa candidata indígena deverá apresentar, até a data informada ao longo do processo seletivo, um ou outro dos seguintes documentos, nos termos do Art. 3º da Resolução CONSEPE nº 1710, de 21 de maio de 2018:



a) declaração original da respectiva comunidade assinada por, pelo menos, 2 (duas) lideranças indígenas em que se ateste o reconhecimento do pertencimento étnico indígena;

ou

b) declaração original emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) em que se ateste o pertencimento étnico-indígena ao respectivo povo indígena indicado pela pessoa candidata;

A ausência ou não apresentação do documento de pertencimento, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada a pessoa indígena ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, e implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado pessoa indígena.

A vaga ofertada a pessoa candidata indígena, caso não seja ocupada, não poderá ser revertida para ampla concorrência.

6.5 Das vagas ofertadas a servidores técnico-administrativos:

Será ofertada uma vaga suplementar para servidores técnico-administrativos efetivos e ativos da UFMA, que comprovarem vínculo de trabalho com a instituição, caso aprovados no processo seletivo;

A vaga ofertada ao técnico-administrativo, caso não seja ocupada, não poderá ser revertida para ampla concorrência.

7. INSCRIÇÃO

7.1 Período e procedimentos de inscrição:

a) As inscrições poderão ser realizadas no período de **12 de setembro a 28 de outubro de 2022** **11 de novembro de 2022** por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico

https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S
via preenchimento do formulário de inscrição do edital correspondente e envio da documentação relacionada no item 7.2 deste edital. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato Portable Document Format – PDF, cada um com no máximo 5 MB de capacidade.

b) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada pelo SIGAA ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O(a) candidato(a) que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção do PPGCOM, pelo e-mail selecaoppgcomitz@ufma.br

c) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma



no item 9 do edital.

d) É vedada a apresentação de documentação que não respeite a forma, prazos e horários estabelecidos neste edital, ou a complementação de documentação em prazo recursal.

e) Só serão aceitas inscrições dentro do prazo determinado neste Edital;

f) Não serão aceitos documentos enviados por meio de pasta compartilhada (Google Drive ou Dropbox) ou zipadas. Toda a documentação deve ser encaminhada via formulário de inscrição no SIGAA;

g) Não serão aceitas inscrições protocoladas na própria secretaria, ou enviadas por correio ou fax;

h) A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Os(as) candidatos(as) deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Cópia digital da Carteira de Identidade ou, para estrangeiros, do passaporte ou do Registro de estrangeiro;
- b) Cópia digital do CPF (exceção feita a estrangeiros);
- c) Cópia digital do Diploma de conclusão do curso de graduação, ou declaração de conclusão de curso, ou ata de defesa do trabalho de conclusão do curso de graduação, com aprovação do MEC. No caso de ser o(a) aluno(a) formando(a), é necessária a declaração do coordenador do curso de graduação de que ele(a) é formando(a) em 2022.2, devendo apresentar declaração de conclusão ou diploma até a matrícula, se aprovado(a). No caso de diploma estrangeiro, o mesmo pode ser aceito pelo Colegiado do Programa, durante a realização do processo seletivo, entretanto, em caso de aprovação do candidato será necessária a comprovação, no ato da matrícula, da tramitação do processo de reconhecimento do diploma pelos meios oficiais.
- d) Cópia digital do Histórico Escolar (graduação);
- e) Currículo Lattes, juntamente com documentação comprobatória ordenada, conforme **ANEXO J**, e incluída num mesmo arquivo em PDF (não devendo ultrapassar 5 MB de capacidade);
- f) Cópia digital do comprovante de quitação eleitoral;
- g) Requerimento de inscrição preenchido e assinado no SIGAA (conforme o modelo no **ANEXO D** deste Edital);
- h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais e zero centavos - GRU para pagamento disponível no **ANEXO C** deste Edital) ou comprovante de isenção da taxa de inscrição, nos termos da lei (ver



item **7.4 ISENÇÕES**, neste Edital);

- i) Para os(as) candidatos(as) que concorrerão à reserva de vaga para negros (pretos e pardos), preenchimento e envio do formulário de autodeclaração para Reserva/Adicional de Vagas (**ANEXO F**);
- j) Para os(as) candidatos(as) com deficiência, apresentação de formulário de autodeclaração para Reserva/Adicional de Vagas, informando a deficiência que possui (**ANEXO F**). Apresentar também, no mesmo arquivo, laudo médico expedido nos últimos 12 meses, atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e sinalização de necessidades especiais para participação nas etapas do Processo Seletivo (se for o caso);
- k) Para os candidatos que concorrerão à reserva de vaga para indígena, formulário de autodeclaração de pertencimento à comunidade étnico-indígena (**ANEXO F**);
- l) Para os candidatos que concorrerão à reserva de vaga para técnico-administrativo, declaração funcional atualizada do servidor(a) da UFMA, emitida no SIGRH, quando for o caso;
- m) Documentos que comprovem aprovação em exame de proficiência em língua inglesa, quando for o caso;
- n) Projeto de pesquisa, apresentando claramente um problema de investigação, devidamente vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGCOM (ver **ANEXO A**), contendo no mínimo 10 (dez) e no máximo 12 (doze) páginas, letra Times New Roman, fonte 12, espaço 1,5, folha A4, devendo contemplar os seguintes itens:
 - 1) Capa com título do projeto, nome do autor e linha de pesquisa a qual deseja vincular-se;
 - 2) Introdução apresentando o tema e o problema de pesquisa;
 - 3) Justificativa da problemática e do objeto de investigação;
 - 4) Referencial teórico;
 - 5) Objetivos;
 - 6) Proposta metodológica devidamente fundamentada;
 - 7) Cronograma para o período de 24 (vinte e quatro) meses;
 - 8) Referências, com observância das normas da ABNT.

7.3 TAXA

A taxa de inscrição ao exame de seleção é de **R\$100,00** (cem reais e zero centavos), e deve ser recolhida em prol da UFMA. Não será devolvida ou utilizada por terceiros, salvo se a UFMA der causa;

O valor da taxa de inscrição é utilizado para despesas e manutenção do PPGCOM, por isso é cobrada mesmo em se tratando de uma seleção totalmente online.

A GRU para pagamento da taxa de inscrição está disponível no **ANEXO C** deste edital.



7.4 ISENÇÕES

7.4.1 Será isento de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que declarar (ver modelo de requerimento no **ANEXO E**) não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda).

7.4.2 Para solicitar a isenção, os pedidos deverão ser encaminhados, de forma prévia à inscrição, para o e-mail do PPGCOM (selecaoppgcomitz@ufma.com) até às 23h59 da data limite, no qual os seguintes documentos deverão ser anexados

- a) Requerimento assinado, conforme o modelo do **ANEXO E**;
- b) Cópia do RG;
- c) Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico:
https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.pdf

7.4.3 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- b) fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

No que concerne às demais datas e prazos para pedidos de isenção de inscrição, observar-se-á o seguinte cronograma:

Data limite para o pedido de isenção de taxa de inscrição	4 de outubro de 2022
Divulgação da lista dos pedidos deferidos	6 de outubro de 2022
Datas para pedidos de recurso da lista de deferimento e indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	7 a 10 de outubro de 2022
Divulgação do julgamento de recursos e resultado final relativos à lista de deferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	10 de outubro de 2022

8. SELEÇÃO

A seleção ocorrerá no período de ~~09 de novembro~~ **14 de novembro a 26 de dezembro de 2022**, adotando se como modalidades de avaliação, de caráter



eliminatório e classificatório, a Análise do Projeto de Pesquisa e a Entrevista, com nota mínima 7,0 (sete); prova escrita, com nota mínima 7,0 (sete); e a Análise do Currículo.

8.1 Análise do Projeto de Pesquisa: com peso 3, de caráter eliminatório e classificatório. Nesta etapa serão analisados os projetos de pesquisa apresentados pelos(as) candidatos(as). Observar-se-á o desenho da pesquisa e a articulação entre conceitos, problemática, objetivos, objeto, hipóteses, método, técnicas e fontes de dados. Também serão considerados a adequação do cronograma de desenvolvimento da pesquisa e a adesão à linha de pesquisa escolhida (ver **ANEXO G**, sobre os critérios de avaliação).

O resultado desta etapa será divulgado na página eletrônica da AGEUFMA e na página do PPGCOM (www.ppgcom.ufma.br) até o dia **18 de novembro de 2022**. Os(as) candidatos(as) terão 1 (um) dia útil após a divulgação para solicitar vistas da ficha de avaliação desta etapa e, após a divulgação da ficha de avaliação pela Comissão de Seleção, 2 (dois) dias úteis para a interposição de recursos. A Comissão de Seleção terá 1 (um) dia útil para responder cada uma das solicitações.

8.2 Prova escrita: com peso 3, de caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa da avaliação consistirá em prova a fim de apreender o conhecimento de candidatos e candidatas acerca de conceitos do campo da Comunicação e acontecerá no dia **29 de novembro de 2022 de forma presencial**. A prova será aplicada apenas aos candidatos aprovados na primeira etapa da seleção, análise do projeto de pesquisa, e será baseada nas referências bibliográficas indicadas para esta seleção (ver **ANEXO B**, sobre a bibliografia indicada para a seleção). Além disso, objetiva-se compreender, em conformidade com o **ANEXO H**: Capacidade de articulação entre as teorias da área da Comunicação com o tema proposto nas perguntas da prova, Articulação entre as referências indicadas para leitura no edital de seleção, coesão e coerência das respostas, adequação às normas gramaticais da língua portuguesa.

8.3 Entrevistas: com peso 3, de caráter eliminatório e classificatório. As entrevistas ocorrerão de forma remota (online) somente com aqueles(as) aprovados(as) na segunda etapa, prova escrita, entre os dias **07 a 09 de dezembro de 2022**. Os(as) candidatos(as) terão a chance de retornar à sala durante os **40 minutos previstos para a entrevista**, tendo direito a uma prorrogação máxima de 5 minutos do tempo total previsto, caso fique desconectado da sala online por muito tempo e isso possa prejudicar seu desempenho. Em casos extremos de constante instabilidade da rede durante todo o período de entrevista, será oportunizada uma segunda sessão para o(a) candidato(a), em data e horário a serem informados pela Comissão de Seleção por e-mail e divulgação na página oficial do PPGCOM. A plataforma utilizada para a realização das entrevistas remotas será o *Google Meet*. Os dias e horários das entrevistas de cada candidato serão informados no dia 05 de dezembro, após a divulgação do resultado da segunda etapa. Nesta etapa será avaliado o desempenho do candidato sobre o projeto de pesquisa apresentado e seu conhecimento dos conceitos que fundamentam sua proposta de pesquisa. Além disso, objetiva-se compreender, em conformidade com o **ANEXO I**: a capacidade de articulação entre fundamentação teórica e o problema a ser investigado; o uso de bibliografia



especializada na área de Comunicação, principalmente no que diz respeito à temática privilegiada na proposta de investigação; a viabilidade de execução da proposta de pesquisa no período de 2 anos para a realização do mestrado; e a adequação à linha de pesquisa indicada pelo candidato (ver no **ANEXO A** as linhas de pesquisa do PPGCOM). Observa-se que o(a) candidato(a) fará a escolha pela linha de pesquisa, mas a distribuição entre os docentes será feita posteriormente à seleção, considerando a disponibilidade de orientadores no âmbito do corpo docente do PPGCOM para alunos ingressantes em 2023¹, o que vai ser levado em consideração na distribuição das orientações.

O resultado dessa etapa será divulgado na página eletrônica da AGEUFMA e na página do PPGCOM no dia **12 de dezembro de 2022**. Os(as) candidatos(as) terão 1 (um) dia útil para solicitar vistas da ficha de avaliação desta etapa e, após a divulgação da ficha de avaliação pela Comissão de Seleção, 2 (dois) dias úteis para a interposição de recursos. A Comissão de Seleção terá 1 (um) dia útil para responder cada uma das solicitações.

8.4 Análise de currículo: com peso 1, a análise de currículo tem caráter classificatório e será realizada para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na terceira etapa do processo seletivo, entrevista. O objetivo é avaliar a experiência do(a) candidato(a) com pesquisa, observando a relação com grupos de pesquisa, participação em eventos e publicações.

Os critérios a serem considerados constam no **ANEXO J**, sendo que serão consideradas para pontuação atividades somente a partir de 2017. Só serão considerados os elementos que constarem no Currículo Lattes entregue na inscrição e que estejam acompanhados dos devidos comprovantes.

A nota da avaliação será divulgada na página eletrônica da AGEUFMA e na página do PPGCOM até o dia **19 de dezembro de 2022**. Os(as) candidatos(as) terão 1 (um) dia útil para solicitar vistas da ficha de avaliação desta etapa e, após a divulgação da ficha de avaliação pela Comissão de Seleção, 2 (dois) dias úteis para a interposição de recursos. A Comissão de Seleção terá 1 (um) dia útil para responder cada uma das solicitações.

8.5 A nota final do Exame de Seleção, para cada candidato(a), será obtida pela média ponderada das notas conferidas pela Comissão nas etapas de análise do Projeto de Pesquisa (peso 3), Prova escrita (peso 3), da Entrevista (peso 3) e da Análise do Currículo (peso 1). Após cada etapa eliminatória será divulgado o resultado com as notas atribuídas a cada candidato(a). Para fins de ingresso no Mestrado, os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados por ordem decrescente a partir das notas finais obtidas nas etapas classificatórias do Exame de Seleção;

8.6 O ingresso no Mestrado estará condicionado à aprovação e à classificação dentro do número de vagas estabelecido neste Edital. Em caso de empate, na presença de candidatos(as) idosos(as) empatados(as), a maior idade torna-se o primeiro critério de



desempate (conforme o Art. 27 do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003). Caso esse critério não seja utilizado, o critério adotado será da nota mais alta conferida à Prova Escrita de Conhecimentos e, em caso de novo empate, da nota mais alta atribuída ao Projeto de Pesquisa. O resultado final será divulgado até o dia **26 de dezembro de 2022**, através das páginas eletrônicas da AGEUFMA e do PPGCOM.

9. DO CRONOGRAMA

Inscrições (online)	12 de setembro a 28 de outubro 11 de novembro de 2022
Data limite para o pedido de isenção de taxa de inscrição	4 de outubro de 2022
Divulgação da lista dos pedidos deferidos e indeferidos	6 de outubro de 2022
Datas para pedidos de recurso da lista de deferimento e indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	7 a 10 de outubro de 2022
Divulgação do julgamento de recursos e resultado final relativos à lista de deferimento e indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	10 de outubro de 2022
Divulgação das inscrições homologadas	31 de outubro 14 de novembro de 2022
Datas para pedidos de recurso da lista de inscrições homologadas	1 a 4 de novembro 16 e 17 de novembro de 2022
Divulgação do julgamento de recursos e resultado final relativos à lista de inscrições homologadas	9 de novembro 18 de novembro de 2022
Período de análise dos projetos de pesquisa	9-14 a 17 de novembro de 2022
Resultado dos aprovados no projeto de pesquisa	18 de novembro de 2022
Solicitação de vistas da ficha de	21 de novembro de 2022



avaliação do projeto de pesquisa	
Disponibilização da ficha de avaliação pela Comissão de Seleção	22 de novembro de 2022
Datas para pedidos de recurso do resultado do projeto de pesquisa	23 e 24 de novembro de 2022
Divulgação do julgamento de recursos e resultado final dos aprovados no projeto de pesquisa	25 de novembro de 2022
Prova escrita	29 de novembro de 2022
Resultado da prova escrita	30 de novembro de 2022
Datas para pedidos de recurso do resultado da prova escrita	1 e 2 de dezembro de 2022
Divulgação do julgamento de recursos e resultado dos aprovados na prova escrita	3 de dezembro de 2022
Divulgação dos horários das entrevistas	5 de dezembro de 2022
Realização das entrevistas	7, 8 e 9 de dezembro de 2022
Divulgação do resultado das entrevistas	12 de dezembro de 2022
Solicitação de vistas da ficha de avaliação das entrevistas	13 de dezembro de 2022
Disponibilização da ficha de avaliação pela Comissão de Seleção	14 de dezembro de 2022
Datas para pedidos de recurso do resultado das entrevistas	15 e 16 de dezembro de 2022
Divulgação do julgamento dos recursos do resultado das entrevistas	15 de dezembro de 2022



Período de análise dos currículos	15 e 16 de dezembro de 2022
Resultado da análise do currículo	19 de dezembro de 2022
Solicitação de vistas da ficha de avaliação da análise do currículo	20 de dezembro de 2022
Disponibilização da ficha de avaliação pela Comissão de Seleção	21 de dezembro de 2022
Pedido de recurso do resultado da análise do currículo	22 e 23 de dezembro de 2022
Divulgação do julgamento dos recursos do resultado da análise do currículo	23 de dezembro de 2022
Resultado provisório	23 de dezembro de 2022
Datas para pedido de recurso relativo ao resultado final provisório	26 e 27 de dezembro de 2022
Divulgação do julgamento dos recursos relativos ao resultado final	28 de dezembro de 2022
Resultado Final após julgamento dos recursos	28 de dezembro de 2022
Procedimento de heteroidentificação de pessoas candidatas negras	Data a ser divulgada
Submissão à perícia médica das pessoas candidatas com deficiência	Data a ser divulgada
Entrega de documentos das pessoas candidatas indígenas	Data a ser divulgada
Divulgação da listagem de classificação após procedimentos relativos às ações afirmativas	Data a ser divulgada
Apresentação de recursos aos resultados dos procedimentos relativos às ações afirmativas	Data a ser divulgada
Divulgação do resultado definitivo, após procedimentos relativos às	Data a ser divulgada



ações afirmativas	
Matrícula do(as) candidato(as) selecionados(as)	A definir, dependendo do calendário de 2023.

10. DO ACESSO À INFORMAÇÃO E AOS RESULTADOS

Este edital, bem como suas notas (retificação, prorrogação de prazos, suspensão ou cancelamento) e resultados receberão a mesma numeração/ano, e serão publicados:

- na página de acesso público do SIGAA, www.sigaa.ufma.br, na aba Stricto Sensu, opção Processos Seletivos, de forma agrupada por processo seletivo;
- na página da AGEUFMA, www.ageufma.ufma.br, na aba Editais, em ordem cronológica, de forma não vinculada, ficando disponíveis para busca;
- na página institucional do programa, na aba Processos Seletivos, em ordem cronológica, de forma não vinculada, ficando disponíveis para busca.

Quando for publicada nota referente a este edital, o edital integral será mantido no endereço eletrônico da publicação inicial na página da AGEUFMA e na página do processo seletivo no SIGAA, mas tendo o arquivo original substituído, incluindo-se no título a situação atual do edital (retificado, prorrogado, suspenso ou cancelado) e a(s) data(s) da(s) alterações(as). O texto inicial será tachado, enquanto o novo texto será destacado em vermelho, para comparação das informações alteradas.

11. DOS RECURSOS DOS CANDIDATOS

O(a) candidato(a) poderá interpor recurso, para cada etapa do processo seletivo, em primeira instância à Comissão de Seleção, via e-mail institucional do programa (selecaoppgcomitz@ufma.br). O prazo recursal de cada etapa na primeira instância, conforme o Cronograma no item 9 deste edital, será dividido em:

- um dia útil para o(a) candidato(a) solicitar vistas da ficha de avaliação individual referente à etapa em questão;
- um dia útil para a Comissão de Seleção disponibilizar a ficha de avaliação individual do(a) candidato(a);
- dois dias úteis para o(a) candidato(a) interpor recurso referente à etapa;
- até 10 dias corridos para a Comissão de Seleção julgar o recurso e o Colegiado homologar o resultado após recurso e divulgar.

Todos os recursos deverão ser encaminhados, devidamente fundamentados e assinados pelos candidatos, **em formato PDF, exclusivamente por e-mail: selecaoppgcomitz@ufma.br** e indicando no assunto do email: RECURSO - seguido do nome do candidato.



Recursos que não atenderem a orientação acima serão indeferidos.

Os resultados de cada etapa serão divulgados nas páginas eletrônicas da AGEUFMA e do PPGCOM.

Fica vedada a interposição de recursos para todas as etapas de seleção de uma única vez ao final do processo. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos.

Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados preservando-se os dados pessoais do(a) candidato(a) e indicando os motivos do deferimento ou indeferimento da solicitação.

12. MATRÍCULAS

A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) acontecerá em data a ser definida mediante calendário acadêmico da UFMA, em virtude da pandemia da COVID-19. Os(as) aprovados(as) serão informados com antecedência, por e-mail e publicação na página do PPGCOM, o período em que devem apresentar a documentação.

Para efetivar a matrícula, o(a) candidato(a) deve apresentar:

1. Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado (modelo fornecido pela secretaria do PPGCOM);
2. Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do curso de graduação;
3. Histórico Escolar do curso de graduação assinado pela instituição;
4. Cópia do CPF e RG (ou passaporte para o caso de estrangeiros);
5. Comprovação da tramitação do pedido de reconhecimento de diploma emitido por IES estrangeira.

13. INÍCIO DO CURSO

O início do curso de Mestrado será conforme calendário acadêmico do Programa para o ano de 2023. As aulas, quando iniciadas, poderão ser ministradas nos períodos matutino e vespertino.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) aceita as normas estabelecidas neste edital e se responsabiliza pelas informações fornecidas no requerimento de inscrição. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail da Comissão de Seleção do PPGCOM: selecaoppgcomitz@ufma.br.

É permitido ao Programa prestar orientações a candidatos(as) e terceiros(as) quanto à localização das informações de acesso público já divulgadas referentes ao processo seletivo, quanto ao esclarecimento de itens do edital, e quanto às situações previstas neste edital.



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA,
PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO - AGEUFMA
Diretoria de Pós-Graduação

É vedada ao Programa a prestação de informações personalizadas ou não publicadas a candidatos(as) ou terceiros(as), que não estejam previstas nos termos, prazos, procedimentos e meios definidos neste edital.

O acompanhamento das publicações deste edital, notas referentes, resultados parciais, finais e de recursos, e o cumprimento dos procedimentos e prazos será de responsabilidade de cada candidato(a).

Casos omissos devem ser encaminhados à Comissão de Seleção, no e-mail (selecaoppgcomitz@ufma.br).

São Luís (MA), 23 de agosto de 2022.

(Assinado no documento original)

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva

Pró-Reitor da AGEUFMA



ANEXO A - EDITAL AGEUFMA Nº 47/2022

LINHAS DE PESQUISA E VAGAS DE ORIENTAÇÃO

Linha 1: Tecnologia, Estética e Produtos Midiáticos

As pesquisas desta linha preveem a interface entre comunicação, tecnologia e imaginários, a partir de investigações sobre produtos de mídia e/ou de sua influência na audiência. Investiga os produtos e processos midiáticos focalizados nas dimensões da tecnologia da comunicação, epistemologias, cultura das mídias e dos imaginários sociais que os influenciam, produzem ou impulsionam, a partir das apropriações coletivas ou individuais. Abriga temáticas comprometidas com o estudo das dimensões materiais, operacionais e de construção de sentido dos artefatos comunicacionais, seus agentes e organização de saberes.

Professores disponíveis para orientação em 2023 na linha 1:

Linha 1	Temas de interesse
Denise Cristina Ayres Gomes	Cultura digital; ativismo digital; comunicação; jornalismo; imaginário; imaginário tecnológico; processos de socialização e subjetivação e discursos sobre corpo, saúde e doenças; estilos de vida; biopolítica, discurso científico.
Elaine Javorski	Rotinas produtivas no jornalismo; tecnologias digitais em áudio e vídeo; telejornalismo; narrativas no jornalismo; comunicação e multiculturalidade; jornalismo comunitário.
Izani Mustafá	Radiojornalismo; rádio e política; rádios universitárias; rádio expandido (redes sociais e outros suportes); novas tecnologias de transmissão; mídias sonoras; podcast.
José Carlos Messias	Letramento em mídia e dispositivos digitais; videogames; cultura hacker e pirataria; usos e apropriações de tecnologia digital; decolonialidade e epistemologias da comunicação.
Lucas Santiago Arraes Reino	Ciberjornalismo; marketing digital e novas tecnologias

Linha 2: Rotinas, Práticas Profissionais e Processos Sociopolíticos

Esta linha contempla pesquisas que se dedicam às práticas profissionais nas mídias e nos processos sociopolíticos que ocorrem ou decorrem de sua relação no campo da comunicação, a partir da interface com o jornalismo, política e/ou cultura. Busca compreender as linguagens, formatos, práticas e produção de sentido que proliferam



em diferentes espaços comunicacionais, por meio da investigação teórica e empírica. Abrange investigações que analisam os aspectos históricos, tecnológicos, políticos, cidadãos e institucionais que incidem sobre as rotinas, práticas, perspectivas e conteúdos midiáticos relacionados à comunicação.

Professores disponíveis para orientação em 2023 na linha 2:

Linha 2	Temas de interesse
Camilla Quesada Tavares	Comunicação política em ambiente online, com foco em eleições, relações de gênero e desinformação.
Isabele Mitozo	Comunicação eleitoral; comunicação de instituições do Estado e valores democráticos; opinião pública e comportamento político.
Letícia Cardoso	Comunicação, mídia e construção de identidades; mediações comunicativas da cultura; produção, circulação e consumo de processos e práticas culturais; imaginário, sociabilidades e comunicação; memória, narrativas e produção midiática; jornalismo cultural.
Marcelli Alves	Telejornalismo; audiovisual; sociologia do jornalismo; jornalismo participativo; convergência; rotinas produtivas; identidade e tecnologia; jornalismo e transformação.
Roseane Arcanjo Pinheiro	Jornalismo, redes sociais e memória; ciberjornalismo e redes sociais; ciberativismo; história do jornalismo e das mídias; jornalismo e rotinas produtivas
Thaisa Bueno	Rotina produtivas no jornalismo; práticas e identidade do jornalista em diferentes espaços; títulos jornalísticos; gêneros textuais e narrativas do jornalismo; tecnologias digitais; ciberjornalismo.



ANEXO B - EDITAL AGEUFMA Nº 47/2022

BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM COMUNICAÇÃO

Para as duas linhas:

FRANÇA, Vera Veiga; ALDÉ, Alessandra & RAMOS, Murilo César. (Orgs.) **Teorias da Comunicação no Brasil**: reflexões contemporâneas. Salvador, Edufba, 2014. Link: <https://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/15894>

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. **Pode o subalterno falar?** Editora UFMG: Belo Horizonte, 2010
Link: http://wisley.net/ufrij/wp-content/uploads/2015/03/images_pdf_files_Pode_o_subalterno_falar-Spivak.pdf

DUARTE, Jorge; BARROS, Antonio (orgs.). **Métodos e técnicas de pesquisa em comunicação**. São Paulo: Atlas, 2005

Para linha 1:

MAFFESOLI, Michel. **O tempo das tribos**: o declínio do individualismo na sociedade de massa. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1998, p. 101-143.

MARTINO, Luis Mauro Sa. **Teorias das mídias digitais**. Linguagens, ambientes e redes. Petrópolis, Vozes: 2014.

Para linha 2:

BLUMLER, J.; COLEMAN, S. A democracia e a mídia — Revisitadas. **Compólitica**, v. 7, n. 2, p. 7–34, 2017.

Link: <http://compolitica.org/revista/index.php/revista/article/view/119/123>

FÍGARO, Roseli. LIMA, Cláudia; GROHMANN, Rafael. Perfis e discursos de jornalistas no mundo do trabalho. In: FÍGARO, Roseli. LIMA, Cláudia; GROHMANN, Rafael. **As mudanças no mundo do trabalho do jornalista**. São Paulo: Salta/Atlas, 2013.



ANEXO C - EDITAL AGEUFMA Nº. 47/2022

GRU

**ATENÇÃO: NA HORA DE EFETUAR O PAGAMENTO, PREENCHER OS CAMPOS
“CPF DO CONTRIBUINTE” E “VALOR (100,00)”**

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União –GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	647
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte /Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/15258
Instruções É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "NÚMERO DE REFERÊNCIA", "CPF" E "VALOR".	(-) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

8997000000-3 00000001010-3 95523082883-8 20118011012-9



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União –GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	647
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte /Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/15258
Instruções É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "NÚMERO DE REFERÊNCIA", "CPF" E "VALOR".	(-) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

8997000000-3 00000001010-3 95523082883-8 20118011012-9





ANEXO D - EDITAL AGEUFMA Nº 47/2022

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – A SER PREENCHIDO NO SIGAA

https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

Nome da Mãe: *	<input type="text"/>
Nome do Pai: *	<input type="text"/>
Sexo: * <input checked="" type="radio"/> Masculino <input type="radio"/> Feminino	Data de Nascimento: * <input type="text"/>
Estado Civil: * -- SELECIONE --	Etnia: * -- SELECIONE --
NATURALIDADE	
Pais: * Brasil	UF: * Maranhão
Município: * -- SELECIONE --	
DOCUMENTOS	
RG: *	Órgão de Expedição: *
UF: * Ape	Data de Expedição: *
Título de Eleitor: *	Zona: <input type="text"/>
UF: Maranhão	Seção: <input type="text"/>
Passaporte: <input type="text"/>	Data de Emissão: <input type="text"/>

ENDEREÇO	
CEP: * 65	(clique na lupa para buscar o endereço do CEP informado)
Logradouro: * Avenida	N.º: <input type="text"/>
Barro: *	Complemento: <input type="text"/>
UF: * Maranhão	Município: * -- SELECIONE --
Tel. Fixo: ()	Tel. Celular: ()

Perguntas do Questionário

1. Forma de seleção

- Ampla concorrência
- Autodeclarado Negro (preto ou pardo)
- Autodeclarado Indígena
- Autodeclarado pessoa com deficiência
- Servidor técnico-administrativo

2. Linha de Pesquisa

- LP1 - Comunicação, materialidades e formação sociocultural
- LP2 - Comunicação e processos sociopolíticos

3. Indicação de orientador(a) (Colocar 1ª e 2ª opção. Ambos devem pertencer à linha de pesquisa pretendida):

Resposta Dissertativa

4. Graduado (a) em:

Resposta Dissertativa

5. Ano de conclusão:

Resposta Dissertativa

6. Instituição:

Resposta Dissertativa

7. Cópia digital do diploma de graduação; ou declaração de conclusão, emitida pela instituição de ensino



superior e assinada pelo coordenador de curso; ou diploma revalidado

Arquivo Anexado

8. Cópia digital da Carteira de Identidade, ou Passaporte (se for estrangeiro);

Arquivo Anexado

9. Cópia digital do CPF, exceto estrangeiros;

Arquivo Anexado

10. Cópia digital do comprovante de quitação eleitoral;

Arquivo Anexado

11. Cópia digital do Histórico Escolar (graduação);

Arquivo Anexado

12. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$100 (ou o resultado da isenção da taxa de inscrição)

Arquivo Anexado

13. Projeto de Pesquisa (em PDF)

Arquivo Anexado

14. Currículo Lattes (com a documentação comprobatória referente aos últimos cinco anos)

Arquivo Anexado

15. Comprovante de exame de proficiência em língua estrangeira (se houver)

Arquivo Anexado

16. Documento de autodeclaração para candidatos negros (se for o caso)

Arquivo Anexado

17. Documento de autodeclaração para candidatos indígenas (se for o caso)

Arquivo Anexado

18. Documento de autodeclaração para pessoas com deficiência, junto do laudo médico (se for o caso)

Arquivo Anexado

19. Se pessoa com deficiência, indicar qual necessidade precisa ser atendida para realização das etapas do processo de avaliação

Resposta Dissertativa

20. Declaração funcional atualizada do(a) servidor da UFMA (se for o caso)

Arquivo Anexado



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA,
PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO - AGEUFMA
Diretoria de Pós-Graduação

ANEXO E - EDITAL AGEUFMA Nº 47/2022

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ilma. Sra. Profa. Dra. Camilla Quesada Tavares
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação

Eu, _____, declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº6.135, de 26 de junho de 2007 e/ou estou inscrito para receber o auxílio emergencial do governo federal, em virtude da pandemia da COVID-19.

Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, quando for o caso:

_____.

Também declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência de que, se assim não o fizer, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Imperatriz, _____ / _____ / _____

Assinatura do(a) Requerente



ANEXO F - EDITAL AGEUFMA Nº 47/2022

**DOCUMENTO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS)
SOLICITANTES DA RESERVA DE VAGAS**

A partir da presente autodeclaração, o(a) candidato(a) passará a ser considerado(a) optante pelo sistema de Ação Afirmativa no processo seletivo e concorrerá às vagas destinadas a este fim. A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do PPGCOM/UFMA e estará à disposição, para verificação, de quem a requerer mediante solicitação. O(a) declarante que a assinar assume total responsabilidade em relação às consequências, inclusive jurídicas, da presente declaração.

() Li e estou ciente e de acordo com o texto acima, **declarando-me negro/negra** e optando por concorrer às vagas reservadas da seleção ao PPGCOM/UFMA.

() Li e estou ciente e de acordo com o texto acima, **declarando-me trans** e optando por concorrer às vagas reservadas da seleção ao PPGCOM/UFMA.
Nome Social: _____

() Li e estou ciente e de acordo com o texto acima, **declarando-me pessoa com deficiência** e optando por concorrer às vagas reservadas da seleção ao PPGCOM/UFMA. Deficiência que possui: _____

() Li e estou ciente e de acordo com o texto acima, **declarando-me indígena** e optando por concorrer às vagas reservadas da seleção ao PPGCOM/UFMA.

Imperatriz, _____/_____/_____

Nome Completo:

R.G.: _____

CPF: _____

Assinatura do(a) Requerente



ANEXO G - EDITAL AGEUFMA Nº 47/2022

CRITÉRIOS E PESOS PARA A AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

CRITÉRIOS	NOTA
Desenho da pesquisa: conceitos, problema, objetivo, objeto, hipóteses/premissas, método, técnicas de coleta e análise de dados, fonte dos dados	2,5
Revisão bibliográfica e pertinência da justificativa teórica e empírica	2,5
Adequação do planejamento e disponibilidade para realização da proposta no projeto	2,5
Adesão à linha de pesquisa e aos grupos de pesquisa do PPGCOM	2,5
Total	10,0



ANEXO H - EDITAL AGEUFMA Nº. 47/2022

CRITÉRIOS E PESOS PARA A AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

CRITÉRIOS	NOTA
Capacidade de articulação entre as teorias da área da Comunicação com o tema proposto nas perguntas da prova	3,0
Articulação entre as referências indicadas para leitura no edital de seleção	3,0
Coesão e coerência das respostas	2,0
Adequação às regras gramaticais da língua portuguesa	2,0
Total	10,0



ANEXO I - EDITAL AGEUFMA Nº 47/2022

CRITÉRIOS E PESOS PARA A AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIOS	NOTA
Capacidade de articulação entre as teorias da área da Comunicação, indicadas na bibliografia deste Edital, com o tema proposto na pergunta da entrevista	2,5
Qualidade da arguição ao articular conceitos, métodos e teorias em Comunicação na linha em que pretende ingressar	2,5
Defesa clara e concisa das eventuais questões levantadas pela banca de seleção	2,0
Demonstração do compromisso com a pesquisa proposta, com a carreira acadêmica e com o Programa	1,0
Capacidade de demonstrar a viabilidade da pesquisa proposta	1,0
Pertinência do objeto de pesquisa à linha pretendida e à orientação da pesquisa desenvolvida no PPGCOM	1,0
Total	10,0



ANEXO J - EDITAL AGEUFMA Nº. 47/2022

**CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (A
PARTIR DE 2018)**

ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS	PONTOS	LIMITE
Participação em grupo de Pesquisa e Extensão, registrado no CNPq	0,5 ponto por semestre letivo	3,0 pontos
Bolsista ou Voluntário de Iniciação Científica	1,0 por ano	3,0 pontos
Experiência na docência (considerar o tempo de experiência)	0,5 para experiência docente/monitoria por ano	2,0 pontos
Produção Bibliográfica (livro acadêmico texto integral ou organização)	1,0 ponto para cada livro publicado	2,0 pontos
Capítulo de livro acadêmico	1,0 ponto para cada capítulo de livro publicado	2,0 pontos
Artigos publicados em periódicos científicos	0,5 ponto para cada artigo publicado em B3 a C; 1,0 ponto para cada artigo publicado em A1, A2, B1 e B2	5,0 pontos
Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos	0,5 para cada trabalho completo publicado em anais de evento local e regional; 1,0 para cada trabalho completo publicado em anais de evento nacional e internacional	4,0 pontos



Apresentação de trabalho em evento científico	0,25 ponto para cada trabalho apresentado em evento, independente da sua abrangência	3,0 pontos
Produção Técnica (relatório de pesquisa, ministração de cursos de curta duração, participação em organização de evento)	0,25 ponto por atividade	2,0 pontos
Prêmios recebidos na área	0,25 ponto	1,0 ponto
Participação como ouvinte em eventos da área	0,25 ponto por evento	2,0 pontos